



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 7592645 - CPER-CPODJ

SEI:TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000
SEI:DOC Nº 7592645

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias vinte e sete de outubro a quatro de novembro de dois mil e vinte (27/10 a 04/11/2020). Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) HAMILTON MUSSI CORRÊA, ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO, LUIZ ANTONIO BARRY, IVANISE MARIA TRATZ MARTINS, EDUARDO CASAGRANDE SARRÃO e VITOR ROBERTO SILVA. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – 1. Relatora Des^a. ROSANA ANDRIGUETTO DE CARVALHO. **Protocolo SEI! Nº 0015975-25.2019.8.16.6000**. Assunto: Criação da segunda vara criminal na Comarca de Pato Branco. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição da proposta de Criação da segunda vara criminal na Comarca de Pato Branco, nos termos do voto da Relatora.*- 2. Relator Des. LUIZ ANTONIO BARRY. **Protocolo SEI! Nº 0070217-94.2020.8.16.6000**. Assunto: Inclusão da Ouvidoria-Geral da Justiça no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei nº 14277/2003). *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição da proposta de Inclusão da Ouvidoria-Geral da Justiça no Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná (Lei nº 14277/2003), nos termos do voto do Relator.*- 3. Relator Des. LUIZ ANTONIO BARRY. **Protocolo SEI! Nº 0019361-68.2016.8.16.6000**. Assunto: Criação da 3ª Unidade Judiciária na Comarca de Medianeira. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição da proposta de criação da 3ª Unidade Judiciária na Comarca de Medianeira, nos termos do voto do Relator.*- 4. Relator Des. LUIZ ANTONIO BARRY. **Protocolo SEI! Nº 0109668-63.2019.8.16.6000**. Assunto: Elevação da Comarca de Iporã de entrância inicial para entrância intermediária. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição da proposta de elevação da Comarca de Iporã de entrância inicial para entrância intermediária, nos termos do voto do Relator.*- 5. Relator Des. LUIZ ANTONIO BARRY. **Protocolo SEI! Nº 0105361-66.2019.8.16.6000**. Assunto: Elevação da Comarca de Marilândia do Sul de entrância inicial para entrância intermediária. *Decisão: à UNANIMIDADE de votos, a Comissão se manifestou pela rejeição da proposta de elevação da Comarca de Marilândia do Sul de entrância inicial para entrância intermediária, nos termos do voto do Relator.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 04/05/2022, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Técnico Judiciário**, em 04/05/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7592645** e o código CRC **6CB07636**.
